

TRIBUNA LIVRE

A22103

GEOVANE LEONARDO DOS SANTOS BRAGA



Violência urbana

Por violência entende-se a intervenção física de um indivíduo ou grupo contra outro indivíduo ou grupo (ou também contra si mesmo). Para que haja violência é preciso que a intervenção física seja voluntária.

O motorista implicado num acidente de trânsito não exerce, necessariamente, violência contra as pessoas que ficaram feridas, enquanto exerce violência quem atropela intencionalmente uma pessoa odiada.

Além disso, a intervenção física, na qual a violência consiste, tem por finalidade destruir, ofender e coagir. É violência a intervenção do torturador que mutila sua vítima; não é violência a operação do cirurgião que busca salvar a vida de seu paciente.

Exerce Violência quem tortura, fere ou mata; quem, não obstante a resistência imobiliza ou manipula o corpo de outro; quem impede materialmente outro de cumprir determinada ação (Stoppino, 1992, p. 1291). Portanto o traço da violência urbana é um notório problema que ameaça a ordem social pública.

Assim sendo, independentemente do universo econômico, portanto englobando diferentes tipos de atrocidades.

Esse mal do século vem acompanhado do narcotráfico que aterroriza a população. Atualmente não se pode sair nas ruas, pois os criminosos estão livres. São jovens que sabem que a lei não pune os assassinos.

No entanto, os menores que cometem delitos são visualizados como aqueles que não têm recursos primários, básicos para a sobrevivência no ciclo familiar, então passariam a buscar mecanismos para se destacar e adquirir notoriedade, visto que os grupos sociais os caracterizam como indivíduo com desvio de comportamento desordenado. (Zucchi, 1998).

Sendo assim, os critérios defendidos pelo sistema sócio-educativo e aplicados a adolescentes que cometeram crimes inseridos na Legislação vigente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, são pontos que devem ser revistos, pois não funcionam com menores maldosos que estão prontos para matar um cidadão.

No Estatuto, a prática do delito é externada no artigo 103 que diz “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. A responsabilidade por esse ato incide-se nos adolescentes a partir de 12 anos. Como menciona Volpi, as medidas contra menores têm seu aspecto punitivo e educativo: “As medidas sócio-educativas a serem aplicadas comportam aspectos de natureza coercitiva, uma vez que são punitivas aos infratores, e aspectos educativos no sentido de proteção integral e oportunização, e do acesso à formação e informação” (Volpi, 1999, p.20).

Realça-se que existem fatores que impulsionam a agressividade contemporânea, entretanto deve-se citar que uma causa específica para a violência limita-se nas drogas ilícitas. A péssima distribuição de renda é outro fator. Se pobreza fosse a causa central da violência, (todas as) famílias em miserabilidade estariam às margens da marginalização, no entanto vivem na decência.

No dia 6 de fevereiro de 2012 tivemos mais uma vítima. O jovem de 26 anos Vítor Carvalho que morava no bairro Santo Antonio foi assassinado em pleno sol latente. A comunidade indignou-se com os tiros certos na cabeça. Os donos do morro não reagiram. O policiamento não é eficiente, portanto os moradores pedem a presença da polícia.

No Carnaval 2012 instalaram-se câmeras para segurança dos turistas, contudo no dia seguinte foram retiradas, no entanto precisam ser instaladas nas periferias. Essa ação prova que o Estado não está preocupado com os moradores suburbanos. Não podemos assistir assassinatos como se fossem ações naturalizadas. Pedimos socorro aos nossos governantes.

No Carnaval 2012 instalaram-se câmeras para segurança dos turistas, contudo no dia seguinte foram retiradas, no entanto precisam ser instaladas nas periferias. Essa ação prova que o Estado não está preocupado com os moradores suburbanos. Não podemos assistir assassinatos como se fossem ações naturalizadas. Pedimos socorro aos nossos governantes.

Geovane Leonardo dos Santos Braga é mestre pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e professor.